



Processo nº 20.935-0/2017
Interessada SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CUIABÁ
Gestores/Responsáveis Emanuel Pinheiro - Prefeito Municipal
Marcelo Bussiki - Vereador Municipal
Felipe Wellaton - Vereador Municipal
Wilson Kero Kero - Vereador Municipal
Cuiabá Luz S/A
Marcelo Souza de Camargo Rodrigues - Diretor da empresa
Maurício Magalhães Faria Júnior – OAB/MT nº 9.839, Maurício
Magalhães Faria Neto – OAB/MT nº 15.436, João Vitor Scedrzyk
Braga – OAB/MT nº 15.429 e Nádia Ribeiro - OAB/MT nº 18.069
(Maurício Magalhães Faria Júnior Advocacia S/S - OAB/MT nº 392)
– procuradores da empresa
Assunto Denúncia - Análise de conflito de competência
Relator Nato Conselheiro Presidente DOMINGOS NETO
Sessão de Julgamento 6-3-2018 – Tribunal Pleno

CERTIDÃO

Certifico que o Acórdão nº 16/2018 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 15/03/2018, sendo considerada como data de publicação o dia 16/03/2018, edição nº 1321.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o prazo recursal.

Transcorrido o prazo recursal, sem a interposição de recurso, ao Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques, para providências.

Data final para interposição de recurso: 02/04/2018

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

Secretária-geral do Tribunal Pleno

Cópia encaminhada à Coordenadoria de Expediente, (C.I. Nº 37/2018)

